

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/SPP/2021

Torna público o credenciamento de instituições públicas e/ou particulares de ensino superior, especialização, cursos de profissionalização e de idiomas, com o fim de firmar parceria gratuita com a São Paulo Parcerias S.A. (SPP ou Companhia), com o objetivo de ofertar descontos e/ou outras vantagens aos colaboradores da Companhia em cursos, palestras, seminários, congressos e congêneres.

Processo SEI nº 7310.2021/0000036-7

1. OBJETO

1.1. Credenciamento de instituições públicas e/ou particulares de ensino superior, especialização, cursos de profissionalização e de idiomas, com o fim de firmar parceria gratuita com a São Paulo Parcerias S.A. (SPP ou Companhia), com o objetivo de ofertar descontos e/ou outras vantagens aos colaboradores da Companhia em cursos, palestras, seminários, congressos e congêneres, sem ônus financeiro ou qualquer tipo contraprestação por parte da SPP.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Busca pela constante melhoria da qualificação técnica do corpo de colaboradores da SPP e seu contínuo desenvolvimento em prol da maior eficiência e da qualidade dos serviços prestados ao próprio Município de São Paulo, em consonância com o Programa de Capacitação e Certificação da Companhia.

3. CREDENCIAMENTO E CRITÉRIO DE ESCOLHA

- 3.1.** Poderão se credenciar e firmar parceria com a SPP todas as instituições públicas e/ou particulares de ensino superior, especialização, cursos de profissionalização e de idiomas, que manifestarem interesse e cumprirem os requisitos previstos neste Edital, a partir da publicação do chamamento.
- 3.2.** A parceria não poderá trazer nenhum ônus financeiro à SPP e permanecerá em vigor enquanto houver interesse das partes.
- 3.3.** O vínculo jurídico estabelecido entre a SPP e a instituição de ensino se resumirá em mera intermediação para que o colaborador interessado firme a sua própria relação jurídica com a instituição de ensino obtendo a vantagem proposta e realizando, por si, eventuais pagamentos de matrícula, mensalidades, etc.
- 3.4.** A instituição que tiver seu credenciamento deferido, nos termos deste Edital, passará a compor a lista de parceiros da SPP a ser divulgada aos colaboradores da Companhia.
- 3.5.** O critério de escolha caberá única e exclusivamente ao colaborador interessado no curso, palestra, seminário, congresso, etc.

4. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 4.1.** Os cursos, palestras, seminários, congressos, etc. oferecidos pela instituição de ensino parceira poderão ser ministrados nas modalidades presencial ou EAD.

5. MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

- 5.1.** As instituições interessadas deverão enviar suas propostas de parceria em folha timbrada (Modelo – Anexo I) para compras@spparcerias.com.br.

- 5.2.** A proposta deverá compreender a descrição do(s) curso(s), palestra(s), seminário(s), congresso(s) e congênere(s) que oferecer, bem como o respectivo preço e desconto e/ou vantagem ofertados ao colaborador da SPP, vedada qualquer forma de discriminação.
- 5.3.** A interessada deverá ter objeto social compatível com os serviços a serem prestados, sendo vedado o credenciamento daquelas declaradas inidôneas ou impedidas de licitar ou contratar com o Poder Público.
- 5.4.** Para o credenciamento, a interessada deverá apresentar o Anexo II deste Edital devidamente preenchido e assinado, bem como comprovar a sua regularidade no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e demonstrar que não possui débitos com o Município de São Paulo ou registro de pendências no CADIN Municipal, por meio das respectivas certidões.
- 5.5.** Deverá apresentar também, os documentos que comprovem os poderes do representante legal, incluindo a última versão/alteração do contrato social arquivado na Junta Comercial de seu Estado.
- 5.5.1.** A interessada tem ciência e expressamente consente com o tratamento, pela SPP, dos dados pessoais do(s) seu(s) representante(s), nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018, para as finalidades legítimas relacionadas a este credenciamento e ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória.
- 5.5.2.** A SPP poderá exigir outros documentos e certidões complementares, nas hipóteses em que o objeto assim o recomendar, bem como poderá proceder à verificação prévia quanto à reputação e idoneidade da interessada.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. O credenciamento não gerará para as instituições credenciadas qualquer direito de contratação, objetivando somente o cadastramento para prestação de futuros serviços diretamente aos colaboradores da SPP.
- 6.2. A interessada deverá indicar, em sua proposta, e-mail(s) oficial de comunicação, responsabilizando-se, única e exclusivamente, pelo efetivo recebimento de todas as tratativas e demais documentos encaminhados para o endereço eletrônico indicado.
- 6.3. As interessadas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade de todas as informações e de todos os documentos apresentados.
- 6.4. A SPP poderá, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, revogar no todo ou em parte este processo de credenciamento, sem que tenham, as interessadas, direito a qualquer indenização.
- 6.5. Em caso de descumprimento das regras previstas neste Edital, a **INSTITUIÇÃO PARCEIRA** poderá ser advertida ou descredenciada, a critério da Diretoria da SPP.
- 6.6. A contratação será formalizada por meio de Termo de Parceria assinado pelas partes (Modelo – Anexo III). Poderá ser utilizado modelo ofertado pela **INSTITUIÇÃO PARCEIRA**, desde que não gere ônus e obrigações pecuniárias à SPP e seja condizente com o objeto e aceito pela Diretoria.
- 6.7. A apresentação de proposta implica na aceitação tácita de todas as disposições contidas neste Edital e seus anexos.
- 6.8. Fica, desde logo, eleito o Foro Cível da Comarca da Capital de São Paulo para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente e/ou do ajuste dele decorrente.
- 6.9. Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas unicamente pelo endereço eletrônico compras@spparcerias.com.br.

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/SPP/2021

PROCESSO SEI nº 7310.2021/0000036-7

OBJETO: abertura de credenciamento de instituições públicas e/ou particulares de ensino com o fim de firmar parceria gratuita com a São Paulo Parcerias S.A. (SPP ou Companhia), com o objetivo de ofertar descontos e/ou outras vantagens aos colaboradores da Companhia em cursos, palestras, seminários, congressos e congêneres.

Validade mínima: [.] dias.

[NOME DA INSTITUIÇÃO], inscrita no CNPJ sob o nº [.] situada na [endereço completo], e-mail [.] telefone [.] por intermédio de seu representante legal, [NOME COMPLETO], [cargo], propõe firmar parceria gratuita com a São Paulo Parcerias S.A., pelo prazo de [.] com o objetivo de ofertar descontos e/ou outras vantagens aos colaboradores da Companhia em cursos, palestras, seminários, congressos e congêneres, nos seguintes preços e condições:

(...)

São Paulo, [data].

Nome do Representante Legal

Cargo

***OBS.:** enviar junto com a proposta os instrumentos de representação legal e o Anexo II deste Edital devidamente preenchido e assinado (Itens 5.3 e 5.4).*

ANEXO II – DECLARAÇÕES DA INTERESSADA
(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/SPP/2021

PROCESSO SEI nº 7310.2021/0000036-7

OBJETO: abertura de credenciamento de instituições públicas e/ou particulares de ensino com o fim de firmar parceria gratuita com a São Paulo Parcerias S.A. (SPP ou Companhia), com o objetivo de ofertar descontos e/ou outras vantagens aos colaboradores da Companhia em cursos, palestras, seminários, congressos e congêneres.

[NOME DA EMPRESA], inscrita no CNPJ sob o nº [..], situada na [endereço completo], e-mail [..], telefone [..], por intermédio de seu representante legal, [NOME COMPLETO], [cargo],
DECLARA que:

- a) até a presente data, inexistem fatos impeditivos para manter vínculo de parceria com a SPP, inclusive condenação judicial, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, de proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, por ato de improbidade administrativa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar eventuais ocorrências posteriores;
- b) não foi declarada inidônea, nem se encontra suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

São Paulo, [data].

Nome do Representante Legal
Cargo

ANEXO III – MINUTA DE TERMO DE PARCERIA

TERMO DE PARCERIA Nº 006/SPP/2021 - X

SÃO PAULO PARCERIAS S.A., sociedade de economia mista inscrita no CNPJ sob o nº 11.702.587/0001-05, com sede na Rua Libero Badaró, 293, 25º andar, cjs. 25C e 25D, Centro Histórico, São Paulo/SP, CEP 01009-907, neste ato representada por seus Diretores que ao final subscrevem nos termos do Estatuto Social, adiante denominada **SPP**.

[**RAZÃO SOCIAL**], inscrita no CNPJ sob o nº [.] , estabelecida na [endereço completo], neste ato representada por [**NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL**], [cargo], doravante denominada **INSTITUIÇÃO PARCEIRA**.

Tendo em vista o que consta no Processo nº 7310.2021/0000036-7, as partes, de boa-fé, celebram o presente Termo de Parceria em conformidade com o Edital de Chamamento Público, parte integrante deste instrumento, e as cláusulas que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Credenciamento gratuito da **INSTITUIÇÃO PARCEIRA**, com o fim de ofertar descontos e/ou outras vantagens aos colaboradores da Companhia em cursos, palestras, seminários, congressos e congêneres, conforme descrito e especificado no Edital de Chamamento Público nº [.] , parte integrante deste.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. A partir da assinatura deste Termo de Parceria estará firmado o credenciamento e a **INSTITUIÇÃO PARCEIRA** poderá estabelecer relações jurídicas diretamente com os

colaboradores da SPP, nos termos especificado no Edital de Chamamento Público nº [.] , parte integrante deste.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GRATUIDADE

- 3.1. Este contrato de parceria é firmado a título gratuito, sem imputar qualquer ônus pecuniário às partes.
- 3.2. A contraprestação pelos cursos, palestras, seminários, congressos e congêneres ofertados pela **INSTITUIÇÃO PARCEIRA** é de responsabilidade única e exclusiva do colaborador da **SPP** que a contratar.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

- 4.1. Este Termo de Parcerias tem início em [data], vigorando até [data].
- 4.2. A parceria entre a **SPP** e a **INSTITUIÇÃO PARCEIRA** permanecerá em vigor enquanto houver interesse das partes, podendo ser rescindida a qualquer momento, por quaisquer delas, mediante comunicação por escrito dirigida à outra.
- 4.3. A rescisão por quaisquer das partes não gera à outra o direito de indenização.
- 4.4. A denúncia ou rescisão do Termo de Parceria não alcançará os instrumentos em vigor firmados anteriormente entre os colaboradores da **SPP** e a **INSTITUIÇÃO PARCEIRA**.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. A presente parceria não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a **SPP** e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas designadas pela **INSTITUIÇÃO PARCEIRA** para a execução dos serviços.

- 5.2.** A **INSTITUIÇÃO PARCEIRA** se compromete a manter conduta condigna com o Código de Conduta e Integridade da **SPP**, disponível em sua página de Transparência (<http://www.spparcerias.com.br/sites/default/files/2020-09/2.%20C%C3%B3digo%20de%20Conduta%20e%20Integridade%20-%203ed-jul2020-48RD-130RCA.pdf>)
- 5.2.1.** A ciência por parte da **SPP** de envolvimento da **INSTITUIÇÃO PARCEIRA** em atos de suborno ou corrupção, ou em qualquer outro tipo de ato que afronte a integridade, levará à rescisão unilateral da parceria, independentemente de prévio aviso ou direito à indenização.
- 5.3.** As partes se comprometem a realizar o tratamento seguro e adequado dos dados pessoais a que tiverem acesso, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados e demais disposições aplicáveis, utilizando-os exclusivamente para as finalidades legítimas relacionadas a esta parceria e ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória.
- 5.4.** Para a execução desta contratação, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal, de suborno ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma, conforme disposto no art. 3º, § 1º-A do Decreto Municipal nº 44.279/2003.
- 5.5.** Vinculam-se ao presente Termo, independentemente de transcrição, o Edital de Chamamento nº [.] e a proposta oferecida pela **INSTITUIÇÃO PARCEIRA**.

- 5.6. O presente Termo de Parceria será regido pelas normas de direito público e particular a ele aplicáveis, considerando a natureza da **SPP** de pessoa jurídica de direito privado integrante da Administração Indireta do Município de São Paulo.
- 5.7. As partes elegem o Foro Cível da Comarca de São Paulo, com renúncia de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam para dirimir as questões que possam surgir relativas ao presente contrato.
- 5.8. A **SPP** providenciará a publicação do extrato deste Termo de Parceria, no Diário Oficial do Município, dentro de 20 (vinte) dias contados da sua assinatura.

E por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

São Paulo, [data].

SÃO PAULO PARCERIAS S.A.

NOME COMPLETO

Diretor

NOME COMPLETO

Diretor

NOME DA PARCEIRA

NOME COMPLETO

[Cargo]

TESTEMUNHAS

Nome

RG [.]

Nome

RG [.]